



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Fabrizio Miguel Correa
Procurador Geral do Município	Luciano Medeiros Crivellente
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Eduardo Weigert Duarte
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Israel Silveira Paniago
Secretário de Promoção e Assistência Social	
Secretário de Esporte e Lazer	Lucas Franco Perrone
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Secretário de Gestão de Pessoas	Adnan José Zagatto
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Anderson Rocha De Souza
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Lucas Franco Perrone
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Cristovão José Teixeira
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município

Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
RONDONÓPOLIS



LEI Nº 8.855, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 5.911.000,00 (Cinco Milhões Novecentos e Onze Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 5.911.000,00 (Cinco Milhões Novecentos e Onze Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.000.1884.0884 – Pavimentação de Vias Urbanas Pró-Transporte PAC II – 2ª Etapa		
4.4.90.51 – 0192 – Obras e Instalações – 02170085	R\$	930.000,00
15.512.2300.000.1883.0883 – Construção de Galerias de Águas Pluviais e Serviços Complementares Pró-Transporte PAC II – 2ª Etapa		
4.4.90.51 – 0192 – Obras e Instalações – 02170084	R\$	150.000,00
15.451.2300.000.1882.0882 – Sinalização Horizontal e Vertical Pró-Transporte PAC II – 2ª Etapa		
4.4.90.51 – 0190 – Obras e Instalações – 02170036	R\$	193.000,00
4.4.90.51 – 0192 – Obras e Instalações – 02170083	R\$	40.000,00
15.451.2300.000.1885.0885 – Construção de Calçadas Pró-Transporte PAC II – 2ª Etapa		
4.4.90.51 – 0192 – Obras e Instalações – 02170086	R\$	480.000,00
15.451.2300.000.1886.0886 – Construção de Pontes de Concreto Pró-Transporte PAC II – 2ª Etapa		
4.4.90.51 – 0190 – Obras e Instalações – 02170044	R\$	4.118.000,00
TOTAL.....	R\$	5.911.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.000.1884.0884 – Pavimentação de Vias Urbanas Pró-Transporte PAC II – 2ª Etapa		



4.4.90.51 – 0190 – Obras e Instalações – 02170040	R\$	5.392.000,00
18.543.2300.000.1101.0101 – Controle de Erosão e Recuperação de Áreas Degradadas		
4.4.90.51 – 0192 – Obras e Instalações – 02170010	R\$	519.000,00
TOTAL.....	R\$	5.911.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de maio de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENT
Procurador Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.

LEI Nº 8.857, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 692.600,00 (Seiscentos e Noventa e Dois Mil, Seiscentos Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 692.600,00 (Seiscentos e Noventa e Dois Mil, Seiscentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2210.1661.0661 – Construção e Ampliação da UPA III		
44.90.51 – 0102 – Obras e Instalações - 02140007	R\$	255.000,00
10.301.2225.1775.0775 – Manutenção do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ		
33.70.41 – 0114 – Contribuições – 02140008	R\$	95.400,00
10.301.2225.2180.0180 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias das Unidades de Saúde da Família		
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02140043	R\$	37.000,00
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02140044	R\$	150.000,00
33.90.39 – 0142 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02140045	R\$	55.000,00
10.302.2235.2193.0193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
33.90.92 – 0102 – Despesas Exercícios Anteriores – 02140294	R\$	8.200,00
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.2126.0126 – Manutenção da Secretaria		
33.90.92 – 0100 – Despesas Exercícios Anteriores – 02150018	R\$	7.000,00
19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.541.2375.2381.0381 – Manutenção dos Eco Pontos	R\$	85.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02190036	R\$	
TOTAL.....	R\$	692.600,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2030.9037.0037 – Amortização do Financiamento do BNDES		
46.90.71 – 0192 – Principal da Dívida Contratual Resgatado - 02030017	R\$	255.000,00
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.1775.0775 – Manutenção do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo – 02140009	R\$	200.400,00
10.301.2225.2180.0180 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias das Unidades de Saúde da Família		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo – 02140040	R\$	45.000,00
33.90.93 – 0102 – Indenizações e Restituições – 02140047	R\$	37.000,00
33.90.36 – 0142 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02140042	R\$	55.000,00
10.302.2235.2193.0193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		



3.3.90.36 – 0102 - Outros Servicos de Terceiros- PF - 02140100		8.200,00
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.2126.0126 – Manutenção da Secretaria		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02150014	R\$	7.000,00
19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.542.2375.1084.0084 – Ampliação do Horto Florestal		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações - 02190001	R\$	20.000,00
18.542.2375.1092.0092 – Implantação de Eco Pontos – Dep. Prov. Captação de Entulhos, Galhos e Objetos		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações - 02190008	R\$	10.000,00
18.542.2375.1491.0491 – Implantação Programa de Coleta Seletiva e Reciclagem		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02190009	R\$	10.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Servilos Terceiros – PJ – 02190010	R\$	10.000,00
18.542.2375.1492.0492 – Construção e Ampliação da Sede da Secretaria		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações - 02190011	R\$	15.000,00
18.542.2375.2414.0414 – Manutenção do Programa Licenciamento Ambiental Municipal		
33.90.39 – 0100 – Outros Servilos Terceiros – PJ – 02190038	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	692.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de maio de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENT
Procurador Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretario Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



LEI Nº 8.858, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), para criação do elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.1775.0775 – Manutenção do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ		
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$	220.000,00
TOTAL.....	R\$	220.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.1775.0775 – Manutenção do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo – 02140009	R\$	220.000,00
TOTAL.....	R\$	220.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de maio de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENT
Procurador Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON



LEI Nº 8.859, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.304.2195.000.2183.0183 - Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária		
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo - 02140050	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	20.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2215.000.2205.0205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde -		
3.3.90.36 -0102 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Fisica 02140182	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de maio de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENT
Procurador Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



DECRETO Nº 7.828, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, do imóvel caracterizado como Chácara 6A/B parte da Matrícula n.º 63.383.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis...

CONSIDERANDO a necessidade da implantação de projetos de mobilidade urbana no Município de Rondonópolis;

DECRETA:

Art. 1º São declarados de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, os imóveis com as seguintes características:

I - área com 716,50m² (Setecentos e dezesseis metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados, caracterizado Chácara 6A/B, desmembrada da matrícula n.º 63.383, de propriedade de **JÚLIO DIAS GOURLAT**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da célula de identidade RG n. 1.187.021-SSP/SP, inscrito no CPF nº 035.751.878-00, natural de Presidente Prudente - SP, residente e domiciliado à Av. Francisco Goulart, nº 722, Vila Goulart, nesta cidade; **VERA LÚCIA GOURLAT**, brasileira, divorciada, Professora, portadora da célula de identidade RG nº 5.029.600 - SSP/SP inscrita no CPF nº. 543.976.348-15, natural de Presidente Prudente - SP, residente e domiciliado na Rua Ribeiro de Barros, nº 1.878, apto 122, Centro, Presidente Prudente- SP; **JÚLIO CESAR GOURLAT**, engenheiro civil, portador da célula de identidade RG nº. 5.342.942-4 SSP/SP inscrito no CPF nº 874.532.908-72, natural de Presidente Prudente - SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **SANDRA LÚCIA BARROS RIBEIRO GOURLAT**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua 07 de setembro, n. 1.771, Vila Goulart, nesta cidade, e **MARCO ANTONIO GOURLAT**, brasileiro, Comerciante, separado judicialmente, conforme averbação contida na certidão de casamento extraída do livro nº B-04-auxiliar, portador da célula de identidade de RG nº. 6.734.355-SSP/SP inscrito no CPF nº. 208.189.711-34, natural de Presidente Prudente - SP, residente e domiciliado na rua São Paulo, nº 978, Vila Goulart, nesta cidade, zona urbana desta cidade com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE para a lateral da Área C, medindo 143,30 metros;

FUNDOS para a Chácara 6A/C (Parte da matrícula nº 63.383), medindo 143,30 metros,

LADO DIREITO para o Lote nº 6-D, medindo 5,00 metros;

LADO ESQUERDO para a Chácara das Freiras, medindo 5,00 metros.

Art. 2º O valor total dos imóveis dispostos no art. 1º será em conformidade com Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza premente para os efeitos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º A desapropriação objeto do presente decreto tem como objetivo a viabilização da implantação de projetos de mobilidade urbana no Município de Rondonópolis.



Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de fevereiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico e Legislativo e
Publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.836, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, do imóvel caracterizado como Lote Jurigue A, parte da Matrícula n.º 45.088.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis...

CONSIDERANDO a necessidade da implantação de projetos de mobilidade urbana no Município de Rondonópolis;

DECRETA:

Art. 1º São declarados de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, o imóvel com as seguintes características:

I – uma área com 0,2540 ha, caracterizada como Lote Jurigue A, desmembrada da matrícula n.º 45.088, de propriedade **DORILDO CARLINI**, brasileiro, casado com Lenir Carlini no regime de comunhão de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 29.882-RS e CIC n.º 205.142.631-72 e **JOSÉ FELISBERTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante residente e domiciliado nesta cidade, zona urbana desta cidade, portador do RG n.º 953.127-PR e CIC n.º 041.616.021-20, com os seguintes limites e confrontações:



*Tem início em um marco, cravado na divisa das terras de Francisco de Paula Goulart com terras do Lote Jurigue (Remanescente da matrícula nº 45.088); deste segue confrontando com terras do Lote Jurigue (Remanescente da matrícula nº 45.088), nas seguintes distâncias: com a distância de **26,16m** encontra-se outro marco, em curva no raio de **100,00m** e distância do arco de **81,70m** até encontrar outro marco; com a distância de **4,37m** encontra-se outro marco; deste segue confrontando com a margem esquerda do Ribeirão Arroial à sua jusante, nas seguintes distâncias: com a distância de **9,31m** encontra-se outro marco; com a distância de **15,94m** encontra-se outro marco; deste segue confrontando com terras do Lote Jurigue (remanescente da matrícula nº 45.088) nas seguintes distâncias: com a distância **2,01m** encontra-se outro marco; em curva no raio de 100,00m e distância do arco de **81,68m** até encontrar outro marco; na distância de **41,99m** encontra-se o outro marco; deste segue confrontando com terras de Francisco de Paula Goulart ou sucessores, na distância de **21,17m** encontra-se o marco inicial.*

Art. 2º O valor total dos imóveis dispostos no art. 1º será em conformidade com Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza premente para os efeitos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º A desapropriação objeto do presente decreto tem como objetivo a viabilização da implantação de projetos de mobilidade urbana no Município de Rondonópolis.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de fevereiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico e Legislativo e
Publicada no DIORONDON.



DECRETO Nº 7.898, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no vigente orçamento, no valor de R\$ 5.911.000,00 (Cinco Milhões Novecentos e Onze Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 8.855 de 05 de maio de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 5.911.000,00 (Cinco Milhões Novecentos e Onze Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.000.1884.0884 – Pavimentação de Vias Urbanas Pró-Transporte PAC II – 2ª Etapa		
4.4.90.51 – 0192 – Obras e Instalações – 02170085	R\$	930.000,00
15.512.2300.000.1883.0883 – Construção de Galerias de Águas Pluviais e Serviços Complementares Pró-Transporte PAC II – 2ª Etapa		
4.4.90.51 – 0192 – Obras e Instalações – 02170084	R\$	150.000,00
15.451.2300.000.1882.0882 – Sinalização Horizontal e Vertical Pró-Transporte PAC II – 2ª Etapa		
4.4.90.51 – 0190 – Obras e Instalações – 02170036	R\$	193.000,00
4.4.90.51 – 0192 – Obras e Instalações – 02170083	R\$	40.000,00
15.451.2300.000.1885.0885 – Construção de Calçadas Pró-Transporte PAC II – 2ª Etapa		
4.4.90.51 – 0192 – Obras e Instalações – 02170086	R\$	480.000,00
15.451.2300.000.1886.0886 – Construção de Pontes de Concreto Pró-Transporte PAC II – 2ª Etapa		
4.4.90.51 – 0190 – Obras e Instalações – 02170044	R\$	4.118.000,00
TOTAL.....	R\$	5.911.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.000.1884.0884 – Pavimentação de Vias Urbanas Pró-Transporte PAC II – 2ª Etapa		
4.4.90.51 – 0190 – Obras e Instalações – 02170040	R\$	5.392.000,00



18.543.2300.000.1101.0101 – Controle de Erosão e Recuperação de Áreas Degradadas		
4.4.90.51 – 0192 – Obras e Instalações – 02170010	R\$	519.000,00
TOTAL.....	R\$	5.911.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de maio de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.899, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no vigente orçamento, no valor de R\$ 692.600,00 (Seiscentos e Noventa e Dois Mil, Seiscentos Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 8.857 de 05 de maio de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 692.600,00 (Seiscentos e Noventa e Dois Mil, Seiscentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2210.1661.0661 – Construção e Ampliação da UPA III		
44.90.51 – 0102 – Obras e Instalações - 02140007	R\$	255.000,00
10.301.2225.1775.0775 – Manutenção do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ		
33.70.41 – 0114 – Contribuições – 02140008	R\$	95.400,00
10.301.2225.2180.0180 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias das Unidades de Saúde da Família		
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02140043	R\$	37.000,00
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02140044	R\$	150.000,00
33.90.39 – 0142 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02140045	R\$	55.000,00
10.302.2235.2193.0193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
33.90.92 – 0102 – Despesas Exercícios Anteriores – 02140294	R\$	8.200,00
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.2126.0126 – Manutenção da Secretaria		
33.90.92 – 0100 – Despesas Exercícios Anteriores – 02150018	R\$	7.000,00
19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.541.2375.2381.0381 – Manutenção dos Eco Pontos	R\$	85.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02190036	R\$	
TOTAL.....	R\$	692.600,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2030.9037.0037 – Amortização do Financiamento do BNDES		
46.90.71 – 0192 – Principal da Dívida Contratual Resgatado - 02030017	R\$	255.000,00
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.1775.0775 – Manutenção do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo – 02140009	R\$	200.400,00
10.301.2225.2180.0180 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias das Unidades de Saúde da Família		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo – 02140040	R\$	45.000,00
33.90.93 – 0102 – Indenizações e Restituições – 02140047	R\$	37.000,00
33.90.36 – 0142 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02140042	R\$	55.000,00
10.302.2235.2193.0193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.36 – 0102 - Outros Servicos de Terceiros- PF - 02140100		8.200,00
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.2126.0126 – Manutenção da Secretaria		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02150014	R\$	7.000,00



19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.542.2375.1084.0084 – Ampliação do Horto Florestal		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações - 02190001	R\$	20.000,00
18.542.2375.1092.0092 – Implantação de Eco Pontos – Dep. Prov. Captação de Entulhos, Galhos e Objetos		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações - 02190008	R\$	10.000,00
18.542.2375.1491.0491 – Implantação Programa de Coleta Seletiva e Reciclagem		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02190009	R\$	10.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Servilios Terceiros – PJ – 02190010	R\$	10.000,00
18.542.2375.1492.0492 – Construção e Ampliação da Sede da Secretaria		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações - 02190011	R\$	15.000,00
18.542.2375.2414.0414 – Manutenção do Programa Licenciamento Ambiental Municipal		
33.90.39 – 0100 – Outros Servilios Terceiros – PJ – 02190038	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	692.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de maio de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



DECRETO Nº 7.900, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no vigente orçamento, no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 8.858 de 05 de maio de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.1775.0775 – Manutenção do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ		
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$	220.000,00
TOTAL.....	R\$	220.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.1775.0775 – Manutenção do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo – 02140009	R\$	220.000,00
TOTAL.....	R\$	220.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de maio de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENT
Procurador Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON



DECRETO Nº 7.901, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no vigente orçamento, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 8.859 de 05 de maio de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.304.2195.000.2183.0183 - Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária		
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo - 02140050	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	20.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2215.000.2205.0205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde -		
3.3.90.36 -0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 02140182	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de maio de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON



PORTARIA Nº 19.831, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Exonera, IRINEIA APARECIDA DA SILVA, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Proteção Social Especial, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, IRINEIA APARECIDA DA SILVA, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Proteção Social Especial, nomeada através da Portaria n.º 18.570, de 01 de julho de 2015- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/05/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de maio de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 19.832, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Nomeia IRINEIA APARECIDA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear IRINEIA APARECIDA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/05/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de maio de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECUSO ADMINISTRATIVO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2015.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna pública a todos os interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 20/2015, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **“Contratação de Agência de Publicidade para atender as Secretarias do Município de Rondonópolis”**, conforme especificações contidas no edital, que após a análise dos recursos administrativos interposto pelas empresas *DMD ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA e SOUL PROPAGANDA LTDA ME*, a Subcomissão Técnica e o Prefeito Municipal, PERCIVAL SANTOS MUNIZ, decidiram negar provimento total aos *Recurso Administrativo* interposto pelas agência *SOUL PROPAGANDA LTDA e DMD ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA*. Diante ao julgamento a comissão de licitação informa aos representantes das empresas, que o prazo para abertura do envelope 04 proposta de preço, será dia **09/05/2016 as 14:00 horas**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT

Rondonópolis-MT, 05 de maio de 2016.

**ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 27/2016**

OBJETO: OBJETO: Contratação de Empresa destinada para Execução e Pavimentação Asfáltica TSD e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Serra Dourada, neste município, conforme anexo, a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99.

Tornamos pública a seguinte correção:

ONDE LÊ-SE: VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 2.526.824,73 (dois milhões e quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos e vinte quatro reais e setenta e três centavos).

LEIÂ – SE: R\$ **3.027.016,33** (três milhões e vinte e sete mil e dezesseis reais e trinta e três centavos)

Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Ratificação n.º 27/2016 da Dispensa de Licitação em epígrafe.

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 4 de maio de 2016.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador Geral do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 27/2016

PROCESSO: 134/2016



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 05/05/2016
Hora: 16:40
Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 27/2016
PROCESSO: 134/2016

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, LENÇOS UMEDECIDOS E SABONETE LÍQUIDO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUSIVE ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	FRALDA PEDIÁTRICA, TAMANHO G, DESCARTÁVEL, DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOUTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 10 A 13 KILOS.	POMPOM	UN	12744,00	0,8600	10.959,84
2	FRALDA PEDIÁTRICA, TAMANHO M, DESCARTÁVEL, DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOUTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E	POMPOM	UN	14400,00	0,7400	10.656,00



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 05/05/2016
Hora: 16:40
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 07 A 09 KILOS.					
3	FRALDA PEDIÁTRICA, TAMANHO P, DESCARTÁVEL, DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE ATÉ 05 KILOS.	POMPOM	UN	11544,00	0,7100	8.196,24
13	FRALDA PEDIÁTRICA, TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE, DESCARTÁVEL, DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: ACIMA DE 16 QUILOS.	POMPOM	UN	6396,00	1,2800	8.186,88
14	FRALDA PEDIÁTRICA, TAMANHO XG, DESCARTÁVEL, DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO	POMPOM	UN	8586,00	1,0000	8.586,00

USUÁRIO: 618 - JOSE EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA

Página: 2



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 05/05/2016
Hora: 16:40
Página: 3

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 12 A 16 KILOS.					
TOTAL DA ATA					46.584,96

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS

Empresa: J. SODRE DOS SANTOS SILVA-ME., LTDA, CNPJ: 03.349.265/0001-98
Endereço: NILMO COSTA GOMES JUNIOR, S/N, RESIDENCIAL SANTA MARINA, RONDONÓPOLIS-MT
Telefone: (66) 3422-4128, E-mail: j.sodreh@hotmail.com
Representante Legal: JASSON BATISTA DA SILVA, RG:685416 - SSP/MT, CPF:138.162.331-04

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 5 de Maio de 2016

Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 27/2016

PROCESSO: 134/2016



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 05/05/2016
Hora: 16:39
Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 27/2016

PROCESSO: 134/2016

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, LENÇOS UMEDECIDOS E SABONETE LÍQUIDO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUSIVE ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
15	FRALDA PEDIÁTRICA, TAMANHO XXG, DESCARTÁVEL, DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: ACIMA DE 14 KILOS.	PAMPERS	UN	19440,00	1,3400	26.049,60
19	FRALDA JUVENIL, DESCARTÁVEL, DE USO JUVENIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E	POMPOM	UN	3498,00	1,7870	6.250,93



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 05/05/2016
Hora: 16:39
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: 20 A 33 QUILOS; CINTURA: 42 A 72 CM.					
18	FRALDA PEDIÁTRICA, TAMANHO GRANDINHOS, DESCARTÁVEL, DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: 15 A 24 QUILOS.	POMPOM	UN	5488,00	1,5060	8.264,93
4	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO P, DESCARTÁVEL, DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO COM EXPRESSA INDICAÇÃO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 20 A 40 QUILOS.	BIOFRAL	UN	50310,00	1,3900	69.930,90
5	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO M, DESCARTÁVEL, DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA	BIOFRAL	UN	28542,00	1,4800	42.242,16

USUÁRIO: 618 - JOSE EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA

Página: 2



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 05/05/2016
Hora: 16:39
Página: 3

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO COM EXPRESSA INDICAÇÃO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 40 A 70 QUILOS.					
6	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO G, DESCARTÁVEL, DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO COM EXPRESSA INDICAÇÃO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 70 A 90 QUILOS.	BIOFRAL	UN	33030,00	1,8680	61.700,04
12	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO EG, DESCARTÁVEL, DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO	BIOFRAL	UN	24138,00	2,1800	52.620,84



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 05/05/2016
Hora: 16:39
Página: 4

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO COM EXPRESSA INDICAÇÃO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: ACIMA DE 90 QUILOS.						
TOTAL DA ATA						267.059,40

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS

Empresa: WALMIR ALVES AGUIAR-ME,LTDA, CNPJ: 00.534.162/0001-00
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO,4053, JARDIM MONTE LIBANO,RONDONOPOLIS-MT
Telefone: (66) 3426-6536, **E-mail:** financeiroaguiarsuper@hotmail.com
Representante Legal: WALMIR ALVES AGUIAR, CPF:353.394.891-91

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 5 de Maio de 2016

Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL: 27/2016
PROCESSO: 134/2016



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 05/05/2016
Hora: 16:38
Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 27/2016
PROCESSO: 134/2016

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, LENÇOS UMEDECIDOS E SABONETE LÍQUIDO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUSIVE ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4.1	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO P, DESCARTÁVEL, DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO COM EXPRESSA INDICAÇÃO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 20 A 40 QUILOS.	BIGFRAL	UN	16770,00	1,4000	23.478,00
5.1	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO M, DESCARTÁVEL, DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE	BIGFRAL	UN	9514,00	1,6000	15.222,40

USUÁRIO: 618 - JOSE EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA

Página: 1



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 05/05/2016
Hora: 16:38
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO COM EXPRESSA INDICAÇÃO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 40 A 70 QUILOS.					
6.1	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO G, DESCARTÁVEL, DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO COM EXPRESSA INDICAÇÃO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 70 A 90 QUILOS.	BIGFRAL	UN	11010,00	1,8000	19.818,00
12.1	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO EG, DESCARTÁVEL, DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO COM EXPRESSA INDICAÇÃO PARA CASOS DE	BIGFRAL	UN	8046,00	2,1200	17.057,52



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 05/05/2016
Hora: 16:38
Página: 3

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: ACIMA DE 90 QUILOS.					
1.1	FRALDA PEDIÁTRICA, TAMANHO G, DESCARTÁVEL, DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 10 A 13 KILOS.	POMPOM	UN	4248,00	0,8500	3.610,80
2.1	FRALDA PEDIÁTRICA, TAMANHO M, DESCARTÁVEL, DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 07 A 09 KILOS.	POMPOM	UN	4800,00	0,7300	3.504,00
3.1	FRALDA PEDIÁTRICA, TAMANHO P, DESCARTÁVEL, DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS	POMPOM	UN	3848,00	0,7000	2.693,60

USUÁRIO: 618 - JOSE EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA

Página: 3



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 05/05/2016
Hora: 16:38
Página: 4

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE ATÉ 05 KILOS.					
13.1	FRALDA PEDIÁTRICA, TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE, DESCARTÁVEL, DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: ACIMA DE 16 QUILOS.	POMPOM	UN	2132,00	1,2700	2.707,64
14.1	FRALDA PEDIÁTRICA, TAMANHO XG, DESCARTÁVEL, DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE.	POMPOM	UN	2862,00	0,9700	2.776,14



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 05/05/2016
Hora: 16:38
Página: 5

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 12 A 16 KILOS.				
TOTAL DA ATA				90.868,10

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: NOVENTA MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS

Empresa: J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO-ME, LTDA, CNPJ: 14.437.315/0001-05

Endereço: DOM PEDRO II, 810, CENTRO, RONDONÓPOLIS-MT

Telefone: (66) 3426-2373, E-mail: j.sodrehembalagens@hotmail.com

Representante Legal: JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA, RG:11888911 - SSP MT, CPF:704.804.511-68

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 5 de Maio de 2016

Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memo nº. 835/DRH/SMS
Rondonópolis, 04 de maio de 2016.

De: Departamento de Recursos Humanos
Para: Diário Oficial

Em atenção às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, solicitamos a publicação da prorrogação do período de licença da servidora abaixo relacionada, conforme comunicado de decisão:

NOME	MAT.	SECR	DATA PRORROGAÇÃO	NUMERO DO BENEFICIO
Elizabeth Santos Amorim	203254	Saúde	O INSS prorrogou o benefício do servidor até o dia 31/05/2016	612.819.242-8

Atenciosamente,

ZENAIDE MARIA MARTINS
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memo nº. 836/DRH/SMS
Rondonópolis/MT, 04 de maio de 2016.

Ao Senhor Gerente do Diário Oficial
Assunto: publicação de retorno do auxílio-doença

Solicitamos a publicação de retorno do período de licença da servidora abaixo relacionada, conforme comunicado de decisão do INSS.

NOME	MATRÍCULA	SECR.	DATA RETORNO	NUMERO DO BENEFICIO
Kelly Regina da Silva Leite	167061	Saúde	08/05/2016	612.257.387-0

Atenciosamente,

ZENAIDE MARIA MARTINS
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PODER LEGISLATIVO

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO **“TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016”**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE REDUÇÃO E PERDAS DE ÁGUA, DE FATURAMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO SANEAR, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO SANEAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”, O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, deste Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, s/n. Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa Leão & Ferreira da Silva Ltda., que *apresentou* proposta no valor de **R\$ 179.880,00 (Cento e setenta e nove mil oitocentos e oitenta reais)**.

Rondonópolis - MT, 05 de maio de 2016

Hermes Ávila de Castro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO

EXTRATO DE CONTRATOS/CONVÊNIOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL/2016

Termo:	<u>III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 004/2014 – REDUÇÃO DO OBJETO</u>
Empresa:	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:	00.059.307/0001-68
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO



	001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Vigência:	03/04/2016 a 02/04/2017
Objeto:	Repactuação do contrato n.º 04/2014 e redução do objeto
Valor Global	R\$ 204.033,15
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Rondonópolis, 05 de maio de 2016.

CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO
